LEI Nº 6.758 / 2023

Institui no âmbito do município de Muriaé o "troféu Mérito do Trabalho e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do município de Muriaé, o "Troféu Mérito do Trabalho", que será concedido em homenagem aos servidores públicos e da iniciativa privada, nascidos ou não neste município que mais se destacaram em suas áreas de atuação, em prol do desenvolvimento do município de Muriaé.

Art. 2º - A Outorga do Troféu Mérito do Trabalho, dar- se, da seguinte forma:

I- 0 Poder Executivo, representado pelo Prefeito e Vice-Prefeito e cada um dos vereadores poderão indicar um servidor (a) para receber a honraria, nos termos do art. 1º;

II- As indicações deverão ocorrer com antecedência de 90 dias, da data a ser concedida a honraria, mediante comunicação do Poder Legislativo.

III- Não será possível a concessão da honraria a um mesmo agraciado em anos subsequentes.

Art. 3º - O Troféu Mérito do Trabalho será entregue pela Edilidade Muriaeense e pelo executivo no dia em que se comemora o dia do trabalho (1º de Maio) na tradicional festa do Trabalhador no Bairro Santa Terezinha.

Parágrafo- Único. Os homenageados deverão receber, com antecedência, comunicação oficial acerca da solenidade.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.16 15:34:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé